

# PEIC-RS

Pesquisa de  
Endividamento e  
Inadimplência  
do Consumidor

Setembro de 2022



**Fecomércio RS**  
Sesc | Senac

# Análise dos principais resultados da PEIC-RS em set/2022

**A PEIC-RS registrou 94,1% de famílias endividadas. Na edição de ago/22 esse percentual foi de 95,2% e em set/21 de 81,9%.**

Diante do segundo mês consecutivo de queda no percentual de famílias com conta em atraso, conforme mostra a PEIC de setembro, parece razoável supor que esse movimento pode ter relação com a continuidade da retomada do mercado de trabalho e de diversas medidas adotadas pelo Governo Federal no segundo semestre,

tanto para redução de preços específicos (abrindo espaço no orçamento das famílias) quanto para as medidas de suporte à renda.

De toda forma, os patamares ainda muito elevados indicam que esse alívio é limitado, havendo uma parcela grande das famílias, especialmente as de menor renda, que seguem com muita dificuldade para pagar as contas em dia e muito provavelmente se deparam com escolhas para destinação de um orçamento que segue muito

apertado pela inflação (que, apesar da queda, segue elevada) e dívidas em aberto que crescem rápido com os juros elevados.

É importante ressaltar que o percentual de famílias que não terão condições de pagar nenhuma das suas dívidas atrasadas nos próximos 30 dias tem se mantido estável em patamar historicamente baixo, reforçando a sinalização de que, apesar das dificuldades, há um esforço muito grande para manter o acesso ao crédito.



**Percentual de famílias endividadas**

**94,1%**



**Percentual de famílias com dívidas em atraso**

**37,8%**

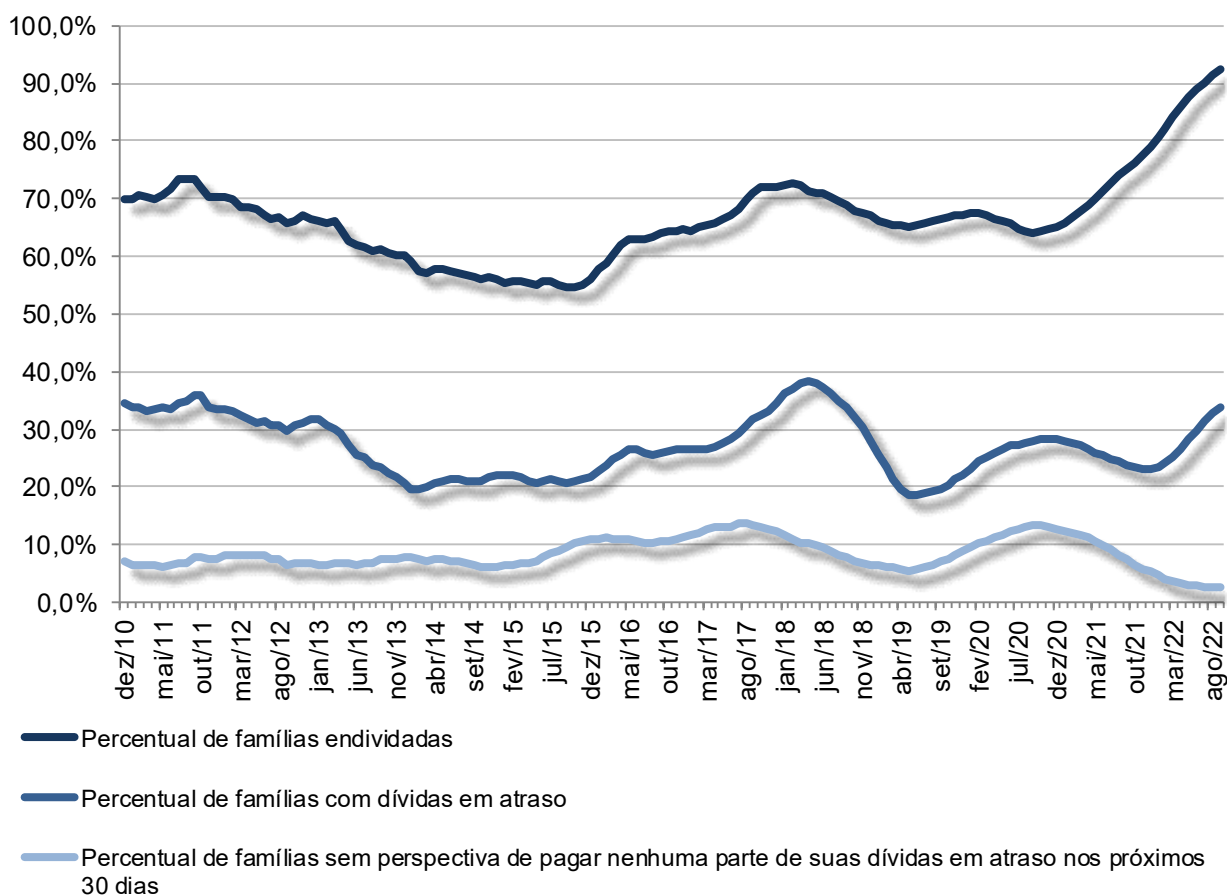


**Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso**

**2,5%**

## Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC  
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

## Endividamento das Famílias

**A pesquisa revelou que 94,1% das famílias manifestaram a condição de endividadas<sup>1</sup> no RS em set/22. Esse percentual é um dos maiores da série histórica**

<sup>1</sup> Famílias que possuem contas ou dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de lojas, empréstimo pessoal, compra de imóvel e prestações de carro e de seguros

**que atingiu seu pico em abr/22 com 96,5%.**

Entre os grupos de renda, nas famílias que recebem até 10 SM de renda mensal, 94,5% afirmaram estar endividadas, percentual menor do que no mês anterior (96,2%). Em set/21, o percentual foi de 84,5%. Das

famílias com renda mensal superior a 10 SM, 92,5% relataram a condição de endividadas. O valor era de 90,9% em ago/22 e de 70,9% em set/21. A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas foi de 92,4%. No mesmo mês do ano anterior esse percentual era de 75,1%.

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 21,9%, e teve aumento ante os 20,9% registrados em ago/22. Em set/21, esse valor foi de 20,3%.

O percentual de famílias que consideraram seu nível atual de endividamento como “muito endividado” foi de 17,7%. Em ago/22, esse percentual de famílias era de 18,8%. O comportamento do indicador refletiu o movimento das famílias

com renda menor que 10 SM, grupo em que o indicador passou de 22,7% em ago/22 para 20,8% em set/22. Já nas famílias com renda maior que 10 SM, o percentual passou de 2,7% em ago/22 para 4,7% em ago/22.

O tempo médio de comprometimento com dívidas foi de 7,2 meses em set/22, o que representou um aumento frente a set/21 (6,0 meses). Em ago/22, o indicador registrou 7,0 meses.

Na média em 12 meses, o indicador registrou 6,9 meses (em ago/22 era 6,8 meses) o que representou uma alta diante dos 5,8 meses em set/21.

O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 91,5% dos endividados, seguido por carnês (40,2%), financiamento de carro (23,2%) e crédito pessoal (16,1%).

---

## Dívidas em Atraso

**Em ago/22, o percentual de famílias com contas em atraso foi de 37,8%, segunda queda consecutiva. No mês anterior, esse dado foi de 39,4% e em set/21 registrava 22,8%.**

O percentual de famílias com contas em atraso para o grupo de renda inferior a 10 SM recuou de 47,8% em ago/22 para 44,8% em set/22, percentual que estava em 27,7% em set/21. Para as famílias com renda maior de 10

SM, o percentual aumentou de 6,4% em ago/22 para 9,3% em set/22, acima dos 5,5% registrados em set/21. A média em 12 meses do indicador para o total da amostra foi de 34,0%, verificando um aumento em relação a set/21 (23,9%).

O tempo médio de pagamento com atraso foi de 39,8 dias em set/22, levemente menor do que os 40,1 dias registrados em ago/22, ainda que acima dos 39,4 dias de set/21.

Entre as classes de renda, o tempo de atraso nas famílias com até 10 SM teve leve aumento, passando de 39,9 dias em ago/22 para 40,4 dias em set/22. Nas famílias com renda superior a 10 SM, o tempo médio caiu de 40,7 dias em ago/22 para 37,5 dias em set/22. Em set/21, o tempo média estava em 42,2 dias para famílias com até 10 SM e 27,5 dias para famílias com renda superior a 10 SM.

---

# Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 2,5% no mês de set/22, ficando pelo terceiro mês consecutivo nesse patamar. Na comparação interanual, o indicador ficou abaixo do verificado no mesmo mês do ano anterior (3,3%).

A manutenção em patamares historicamente baixos da persistência da inadimplência reflete o esforço das famílias em quitar suas contas em atraso para assim manter o acesso ao crédito.

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias entre as famílias com até 10 SM teve redução de 5,0% em set/21

para 3,6% em set/22 (3,7% em ago/22). Já nas famílias com renda superior a 10 SM, o percentual de famílias nessa situação se manteve em 0,0% em set/22, marca que é registrada desde set/21.

A média em 12 meses do indicador para a totalidade da amostra foi de 2,5% em set/22, enquanto no ano anterior era de 7,4%.

---

# Como são calculados os indicadores da PEIC?

**A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.**

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

**Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

**Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

**Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

---

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

**Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS**  
**[assec@fecomercio-rs.org.br](mailto:assec@fecomercio-rs.org.br) - Fone: (51) 3375-7000**